



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

30 08 2017
15

Parecer nº 22, de 2017.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo

Anteprojeto de Lei nº 104, de 2017, que autoriza a doação de imóvel urbano ao Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação – Núcleo Regional da Educação de Cascavel e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Jaime Vasatta/PODEMOS.

Parecer Favorável

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 104, de 2017, que autoriza a doação de imóvel urbano ao Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação – Núcleo Regional da Educação de Cascavel e dá outras providências.

Basicamente, esse Anteprojeto de Lei autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação – Núcleo Regional da Educação de Cascavel, o imóvel de propriedade do Município de Cascavel-PR, denominado de Lote nº 02 – Utilidade Pública, com área de 10.000,00 m², da Quadra nº 31, do Loteamento Residencial Riviera, situado no perímetro urbano deste Município.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Realizada análise, entendo que o proposto pelo Projeto de Lei nº 104, de 2017, vem de encontro ao interesse público, uma vez que será destinado à construção e instalação de equipamento comunitário de educação.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como relator da matéria, manifesto meu voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 104, de 2017.


Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS
Secretário

III.VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável** ao **Projeto de Lei nº 104, de 2017**.


Romulo Quintino
Vereador/PSL
Presidente


Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS
Secretário


Cabral
Vereador/PDT
Membro

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 16 de agosto de 2017.